



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)  
Ano III, Edição 087, terça-feira, 19 de setembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

### PORTARIA GAB Nº 553/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

**Considerando**, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 4340464, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.080.824-53, titular do Cargo de Gari, Classe AAG-08, matrícula nº. 1619-5, lotado na Secretária de Obras, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 2º** O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro  
CEP: 56250-000 / Trindade-PE  
CNPJ: 11.040.912/0001-03

Telefone: (87) 3870-1156  
 [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

